



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 084 /2015

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950.0001-80, situada na Av. Romeu Strazzi, 199, São José do Rio Preto/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALDENIS ALBANEZE BORIM**, brasileiro, médico, casado, portador da carteira de identidade nº 6.498.064-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e inscrito no CPF/MF sob nº 785.663.048-53, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA** e, de outro, a **INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES - IRCT**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.521.935/0001-87, localizado na Rua Cléo de Oliveira Roma, nº 200, Jardim Morumbi, São José do Rio Preto - SP, daqui por diante denominado **ASSOCIAÇÃO**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **ROMIRO PEDRO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, casado, portador da carteira de identidade nº 4.566.068-02, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº 151.536.658-87, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, que se reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente convênio terá sua vigência prorrogada de 01 de outubro de 2018 até o dia 30 de setembro de 2019, podendo, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, haver alteração ou renovação do ajuste, observados os limites e condições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor global estimado máximo para a execução do presente prorrogação importa em R\$ 299.229,24 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária para a Associação de Média e Alta Complexidade	Mensal	Global (01 ano)
MAC	R\$ 24.935,77	R\$ 299.229,24
Total de até	R\$ 24.935,77	R\$ 299.229,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Revogam-se as disposições em contrário, e ratificam-se as demais cláusulas e alterações posteriores ao convênio em vigor, lavrando-se o presente termo para produção dos devidos efeitos jurídicos.

E, por estarem justas e acordadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Preto, 28 de Setembro de 2018.

ALDENIS ALBANEZE BORIM
Secretário Municipal de Saúde

ROMIRO PEDRO DA SILVA
Presidente
Instituto Riopretense dos cegos trabalhadores

Testemunhas:

a) *Marcelo da Silva Costa*
RG nº 33.097.041-0
Secretaria da Saúde - São José do Rio Preto

b) *Valéria Dague*
RG: 12.402.752-0